



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); EXAME MÉDICO PERIÓDICO (EMP) E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.699.784/0001-81, estabelecida à ST SCN, QUADRA 05, S/N, BLOCO A, SALA 717, PARTE A – ASA NORTE, CEP 70.715-900, telefone: (61)3551.6815, e-mail: [licitação@grupoevolue.com](mailto:licitação@grupoevolue.com) e [lucas.rezende@grupoevolue.com](mailto:lucas.rezende@grupoevolue.com), neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.009.796 SSP/DF e do CPF/MF n.º 040.876.221-77, residente e domiciliado(a) em Águas Claras/DF, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad TRT6 n.º 26.378/2023 (acompanhamento) e Proad TRT6 n.º 22.902/2024 (alteração)**, têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 03 (três) meses, a partir de **17/01/2025**, de acordo com o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93, e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 86.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Visa o presente Termo o acréscimo do quantitativo de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), à luz do disposto no art. 65, I, "b", e §1º da Lei n.º 8.666/1993, na Cláusula Décima Sétima do instrumento original e na autorização da Presidência deste Regional à fl. 86.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O incremento previsto no *caput*, correspondente a um aumento de 06 (seis) LTCATs, importa o valor de R\$12.499,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), representando um acréscimo no percentual de 21,930824% sobre o valor atualizado do Contrato (R\$56.997,31), com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O acréscimo dos LTCATs é destinado à avaliação das condições do ambiente de trabalho dos terceirizados com mão de obra dedicada ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo contratual de que trata a Cláusula Primeira deste aditivo, a tabela constante na Cláusula Quarta do instrumento original, a partir da assinatura deste termo, passa a ter a seguinte descrição:

Item	Especificação	Quantidade	Menor Preço Unitário (R\$)	Menor Preço Total (R\$)
01	Elaborar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme descrito na NR-1, em observância também às NRs 07, 09 e 17 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.	01	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
02	Exames Médicos periódicos (EMP) nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana do Recife e do interior do Estado de Pernambuco. CatSer: 22373	665	<b>37,59</b>	<b>24.997,35</b>
03	Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).	18	<b>2.083,33</b>	<b>37.499,94</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os locais contemplados com os respectivos quantitativos dos LTCATs estão discriminados no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – Com o acréscimo constante na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor do contrato passa de **R\$56.997,31 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$69.497,29 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**, com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.05 Serviços Técnicos Profissionais, do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, foi emitido o Empenho n.º 2025NE000049, datado de 15/01/2025, no valor de R\$12.499,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 22/12/2023.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

---

**CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO**

---

**CONTRATADA – EMPRESA**

**VISTOS:**

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

## ANEXO I

### LOCAIS E QUANTITATIVOS DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT A PARTIR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
EDIFÍCIO SEDE DO TRT6	01
GALPÃO DE MATERIAIS/MANUTENÇÃO	01
FÓRUM TRABALHISTA DE JABOATÃO	01
VARA DE TRABALHO DE SERRA TALHADA	01
ARQUIVO GERAL E ANEXO	01
ESCOLA JUDICIAL	01
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>